



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 004/2012

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Em 27 de 12 de 2012

[Signature]
Visto

Com os nossos cumprimentos extensivos aos pares dessa casa de Leis, segue em apenso Projeto de Lei Complementar de nº. 004/2012 que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 004/2001, que dispõe sobre a alteração do Código Tributário Municipal quanto ao ISSQN, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa alterar o art. 94, § 1º e Tabela III da LC nº 004/2001 que passa de 2% para 4% a alíquota cobrada sobre os serviços de qualquer natureza (ISSQN) do município de Nova Nazaré.

Observada a Lei Complementar nº. 116/2003, lei federal A alíquota máxima foi fixada em 5%, enquanto a mínima foi mantida em 2%, conforme o artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (EC 37/02).

Mediante ao exposto enfatizamos que o ISSQN tem um peso relativamente alto para a cidade, principalmente para municípios com baixa arrecadação própria e que se mantem basicamente com os repasses do governo, por tanto é necessário que se faça o possível para aumentá-la.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa egrégia casa, estamos certos que os senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certo de um posicionamento favorável à solicitação em pauta, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

[Signature]
Raílda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Ao ExmoSrº.
Jair Néri dos Santos Filho
Presidente da Câmara.
Nova Nazaré - MT

REMESSA
Aos 03 dias do Mês de
12 do ano de 2012
cumprindo o despacho *[Signature]*
faço remessa destes
autos *[Signature]*

[Signature]
Adelino de Jesus Ribeiro
Assessor
Portaria 006/2009
Câmara Mun. de Nova Nazaré
21 - 11 - 2012

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR Nº XXXDE XXX DE XXX DE 2012.
(Projeto de Lei Complementar nº.004 de 05 de novembro de 2.012 - Do Executivo).

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 27 / 12 / 2012

Visto

"Alteração da Lei Complementar nº.004/2001 que Dispõe sobre o Sistema Tributário de Nova Nazaré e dá outras providências".

A Sr.^aRAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 01 - Altera o Artigo 94 da Lei Complementar 004/2001, de 05 de dezembro de 2001, que passara ter a seguinte redação:

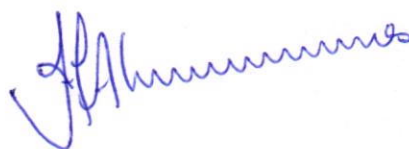
Art. 94 - o tomador do serviço é responsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e deve reter e recolher o seu montante, quando o prestador:

....

§ 1º - Para a retenção do Imposto, nos casos de que trata este artigo, a base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota de 4% (quatro por cento).

...

Art. 2º - Fica alterada a Tabela III, passando a vigorar os seguintes valores:



Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Em 27 / 12 / 2012
Visto

TABELA III

**ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA**

Descrição dos serviços	Alíquotas s/ peço dos serviços	Alíquotas fixas importâncias em UFPM por ano
1 – médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;	4%	500
2 – hospitais, clínicas, sanatórios de análises, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, e de recuperação e congêneres;	4%	500
3 – bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;	4%	500
4 – enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);	4%	500
5 – assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;	4%	200
6 – planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;	4%	500
7 – médicos veterinários;	4%	500
8 – hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;	4%	300
9 – guardar, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;	4%	500
10 – barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;	4%	300
11 – banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;	4%	200
12 – varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;	4%	200
13 – limpeza e dragagem de portos, rios e canais;	4%	300
14 – limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;	4%	500

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Em 27 / 12 / 2012

[Assinatura]
Visto



15 – desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;	4%	300
16 – controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos;	4%	200
17 – incineração de resíduos quaisquer;	4%	200
18 – limpeza de chaminés;	4%	200
19 – saneamento ambiental e congêneres;	4%	200
20 – assistência técnica;	4%	200
21 – assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa;	4%	300
22 – planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;	4%	300
23 – análises, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;	4%	300
24 – contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;	4%	500
25 – perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;	4%	300
26 – traduções e interpretações;	4%	300
27 – avaliação de bens;	4%	300
28 – datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;	4%	200
29 – projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;	4%	300
30 – aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;	4%	300
31 – execução por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);	4%	400
32 – demolição;	4%	300
33 – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);	4%	400
34 – pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural;	4%	400

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Em 27/12/2012



35 – florestamento e reflorestamento;	Visto 4%	200
36 – escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;	4%	300
37 – paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS);	4%	200
38 – raspagem, calefetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias;	4%	200
39 – ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;	4%	200
40 – planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;	4%	200
41 – organização de festas e recepções: “buffet” (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS);	4%	200
42 – administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios;	4%	300
43 – administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	4%	300
44 – agenciamento, corretagem ou intermediação de Câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;	4%	300
45 – agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	4%	300
46 – agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária;	4%	300
47 – agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (“franchise”) e de faturação (“factoring”) (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	4%	300
48 – agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;	4%	200
49 – agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47;	4%	400
50 – despachantes;	4%	300
51 – agentes da propriedade industrial;	4%	300
52 – agentes da propriedade artística ou literária;	4%	200
53 – leilão;	4%	300
54 – regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura contratos de seguros; prevenção e gerência de risco	4%	300

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

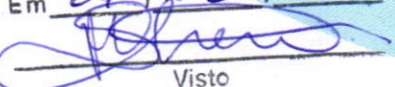
Em 27 / 12 / 2012

[Assinatura]
Visto

seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;		
55 – armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	4%	200
56 – guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;	4%	200
57 – vigilância ou segurança de pessoas e bens;	4%	200
58 – transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município;	4%	200
59 – diversões públicas:	4%	300
a) cinemas, “táxi-dancings” e congêneres;		
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;		
c) exposições, com cobrança de ingressos;		
d) bailes, “show”, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;		
e) jogos eletrônicos;		
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;		
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos;		
60 – distribuições e venda de bilhetes de loteria, de cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;	4%	200
61 – fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);	4%	400
62 – gravação e distribuição de filmes e videoteipes;	4%	200
63 – fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;	4%	200
64 – fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;	4%	200
65 – produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevista e congêneres;	4%	200
66 – colocação de tapetes e cortinas, com material	4%	200

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Em 27/12/2012

Visto

fornecido pelo usuário final do serviço;		
67 – lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	4%	300
68 – conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	4%	200
69 – recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS);	4%	200
70 – reuchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;	4%	200
71 – recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;	4%	200
72 – lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado;	4%	200
73 – instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamento, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	4%	200
74 – montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	4%	200
75 – cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;	4%	200
76 – composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia;	4%	200
77 -colocação de molduras e afins, encadernação, gravações e douração de livros, revistas e congêneres;	4%	200
78 – locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	4%	200
79 – funerais;	4%	300
80 – alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, excetoo do aviamento;	4%	200
81 – tinturaria e lavanderia;	4%	200
82 – taxidermia;	4%	200
83 – recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do	4%	300

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Em 22/12/2012

[Assinatura]

Visto



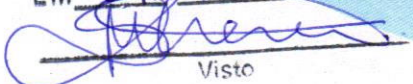
serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;		
84 – propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);	4%	250
85 – serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços e acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais;	4%	450
86 – advogados;	4%	500
87 – engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;	4%	300
88 – dentista;	4%	200
89 – economistas;	4%	200
90 – psicólogos;	4%	200
91 – assistentes sociais;	4%	200
92 – relações públicas;	4%	200
93 – cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posições de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	4%	600
94 – instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques: emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques, sustentação de pagamento de cheque; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamentos e de extrato de conta; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços);	4%	600
95 – transporte de natureza estritamente municipal;	4%	300
96 – hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer	4%	300

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 22/12/2012

Visto



Natureza).		
97 – distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	4%	200

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos _____ dias do mês de _____ de 2.012.


Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Gestão 2009 a 2012